



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-04-06



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 08/2023

Dia 06 de abril de 2023

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 05.04.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.483.814,52

Operações não orçamentais: € 649.612,60

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

2021EMPO2 – PLANO DE SINALIZAÇÃO V11 / CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 20/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-03-15, que a seguir se transcreve:

«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que a técnica de Segurança da CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos, SA, Adjudicatário da empreitada de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, apresentou um

plano de sinalização para executar trabalhos na variante à estrada nacional 214 e rua Senhora da Graça, que prevê o seguinte:

- Desde do dia 15 a 20 de março 2023, devido à pavimentação da rotunda alongada e rotunda “GNR”, trabalhos previstos na empreitada para a Construção do Parque Empresarial, prevê a alteração de trânsito no cruzamento entre a estrada municipal 631-1 (Carrazeda de Ansiães – Samorinha) e a variante a estrada nacional 214, rua Eng. Camilo Mendonça e rua Senhora da Graça.

Assim face ao exposto, em caso de aprovação do plano de sinalização deverá ser dado conhecimento às autoridades competentes.

Anexo: Plano de sinalização.

À consideração Superior,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

2021EMP 14 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO INTERPRETATIVO DO FERREIRO E DO FERRADOR EM SEIXO DE ANSIÃES / REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 92/2022 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022-12-15, que a seguir se transcreve:

«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que foi calculada a revisão de preços, com referência aos índices publicados, plano de pagamentos e aos valores relativos aos autos de medição realizados, originando o cálculo da revisão de preços ordinária definitiva no valor de 6.195,57€ (IVA não incluído), montante a pagar ao Adjudicatário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na redação atual, referente à empreitada de 2021EMP14 – Construção do Espaço Interpretativo do Ferreiro e Ferrador em Seixo de Ansiães, adjudicada à empresa Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.

À consideração superior,»

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**CORRIDA SEMPRE MULHER / FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DE KITS /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO****Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 51/2023 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2023-02-10, que a seguir se transcreve:

«Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

CODIGO CPV.37400000-2

Na sequência da solicitação da Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama (APAM), e à semelhança de anos anteriores, prevê-se a realização de uma corrida/caminhada denominada “Corrida Sempre Mulher”, para o próximo dia 26/03/2023.

Assim, torna-se necessária a aquisição de 70 kits de participação, sendo que o valor unitário de cada kit é de 12,00 € (iva incluído), a todos os que pretendam participar nesta iniciativa.

Esta será uma forma de o município se solidarizar com esta associação, para a qual reverterá a totalidade da receita, como donativo, para esta causa solidária.

À consideração superior.»

Sobre a informação recai um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-03-28, com o seguinte teor: “*Aprovo o valor de venda de cada kit, nos termos propostos na informação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 4ª
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO****Documento em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 51/2023 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2023-03-29, que a seguir se transcreve:

«Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro –Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2008 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 –(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 5ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €309.319,19, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao orçamento da despesa e a 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €69.500,00;

-Diminuições: €69.500,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.ª Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Á consideração superior,»

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-03-29, com o seguinte teor: “*Aprovo. Á Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)



- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 voto contra:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

FÉRIAS DA SRA. VICE-PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação escrita da Senhora Vereadora, Adalgisa Barata, datado de 2023/03/27, dando conhecimento do gozo de dois dias de férias e que a seguir se transcreve:

*«Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Carrazeda de Ansiães*

Carrazeda de Ansiães, 27 de março de 2023

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, na qualidade de Vice-Presidente desta Câmara Municipal, informa V. Exa. que pretende gozar 2 dias de férias, no período de 30 a 31 de março de 2023.

Com os melhores cumprimentos,»

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

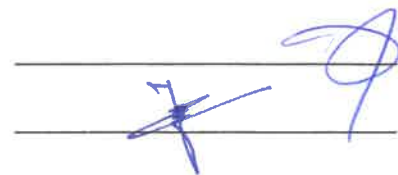
DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AGRADECIMENTO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, registado com o número 1765/2023, datado de 2023-03-30, que a seguir se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal



*Em nome pessoal e do Agrupamento de Escolas, agradeço toda a disponibilidade e colaboração prestada, no âmbito da avaliação externa.
Com os melhores cumprimentos»*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO DO HOSPITAL DE S. JOÃO DO PORTO / CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Associação de Voluntariado do Hospital de S. João do Porto, registado com o número 1022/2023, na data de 2023-02-24, a solicitar a cedência de autocarro para transporte de pessoas a uma visita à aldeia de Foz Tua.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a relevância social e humanitária da Associação de Voluntários do Hospital de S. João, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

AFLODOUNORTE – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO DOURO NORTE / SAPADORES FLORESTAIS / PROTOCOLO / AJUSTAMENTOS

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Ofício datado de 2022-11-02 e registado com o número 6304/2022, que a seguir se transcreve:

«Exmo. Sr.º Presidente, João Gonçalves

Na sequência de uma avaliação do trabalho desenvolvido pela Equipa de Sapadores Florestais, sediada no município de Alijó e a importância desta equipa na gestão da paisagem. Associação Florestal do Vale do Douro Norte – AFLODOUNORTE coloca a necessidade de podermos rever os valores atuais, do protocolo financeiro estabelecido com o Vosso município, de forma a garantir o normal funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais.

As razões que levam a solicitar a revisão, são as seguintes:



1. *Aumentos salariais.*
2. *Aumento das prestações sociais, nomeadamente Segurança Social e IRS.*
3. *Aumento do valor dos seguros de trabalho (seguros especiais para Equipas de Sapadores Florestais).*
4. *Aumento dos custos na aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI).*
5. *Encargos com direitos laborais, sempre que existe a saída | substituição de Sapadores Florestais (a cargo da AFLODOUNORTE).*
6. *Custos com a formação, sempre que acontece a admissão de novos Sapadores Florestais.*

Pelos motivos descritos, a AFLODOUNORTE solicita o ajuste ao protocolo, no valor de 6.000,00€ | ano, 500,00€ | mês de forma a garantir o necessário equilíbrio financeiro, garantindo as melhores condições de trabalho e segurança, na persecução do melhor desempenho de funções de silvicultura, prevenção estrutural, vigilância, primeira intervenção, rescaldamento e proteção civil.

Estamos certos da melhor atenção e entendimento de V.^a Ex.^a.

Com os melhores cumprimentos,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a comunicação da AFLODOUNORTE – Associação Florestal do Vale do Douro Norte, bem como a informação do Sr. Vereador, Roberto Lopes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ajustar financeiramente o protocolo de colaboração de acordo com o proposto, devendo o ajustamento ser aplicado a partir da renovação que ocorrerá a 2023-05-29.

(Aprovado em minuta)

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2022: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Prestação de Contas do Município, do ano de 2022, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos:

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- BALANÇO
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8) - MÊS 14
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8) - MÊS 13
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8) - MÊS 12

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

- ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

DEMONSTRAÇÕES DE RELATO (INDIVIDUAIS)

- DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
- DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS
- DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO
- DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS
- ENCARGOS CONTRATUAIS

CONTABILIDADE DE GESTÃO

OUTROS

- CORRESPONDÊNCIA ENTRE O PLANO DE CONTAS LOCAL E PLANO DE CONTAS CENTRAL

DOCUMENTOS GENÉRICOS

- RELATÓRIO DE GESTÃO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OUTROS DOCUMENTOS

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo feito uma breve apresentação do Relatório de Gestão. No que respeita à análise da gestão orçamental verifica-se que de receitas correntes tínhamos uma previsão de cerca de € 9.000.000, dos quais executámos 97,2%, portanto, com um desvio mínimo; de receitas de capital uma previsão de cerca de € 4.500.000, tendo sido executados € 4.000.000, com um grau de execução de 86,8%; nas outras receitas sobressai o saldo da

gerência anterior, de € 3.200.000. No que respeita às despesas correntes estava previsto um total de € 10.350.000, tendo sido executados aproximadamente € 7.600.000, o que dá uma taxa de execução de 73,32%. Das despesas de capital estava previsto cerca de € 6.400.000 e executámos perto de € 4.000.000, com uma taxa de execução de 61,36%. Prosseguindo a intervenção referenciou que deve ser dado o foco em termos de receitas correntes, com uma taxa de execução de 97,2% que, até hoje, foi a taxa mais elevada que tivemos em sede de execução orçamental.

O princípio do equilíbrio orçamental foi cumprido – temos aqui um saldo de cerca de € 1.070.000 (este indicador funciona em termos da contenção do deficit orçamental, para a formação de poupança corrente).

De forma agregada, nas operações orçamentais tivemos a entrada de um saldo de gerência de € 3.200.000. A receita arrecada foi de € 12.685.000 e a despesa paga de € 11.509.000, o que dá um saldo a transitar este ano e que irá na alteração modificativa incorporar no orçamento de € 4.378.666,78. O Sr. Presidente deu também nota das receitas próprias, que nos municípios de menor densidade são de reduzida dimensão: Impostos diretos - € 708.000; Impostos indiretos - € 1.800; Taxas, multas e outras penalidades - € 80.700; Rendimentos de propriedade – cerca de € 400.000; Venda de bens e serviços -€ 116.000. Há ainda um conjunto de outras receitas de cerca de € 210.000, o que dá, mesmo assim, um total de receitas próprias de cerca de € 1.500.000.

No que respeita à estrutura das despesas de funcionamento, nas despesas com pessoal foram executados cerca de € 3.200.000, com um impacto nas despesas totais executadas de 27,77%, o que constitui uma percentagem razoável e ajustada; com a aquisição de bens e serviços executámos cerca de € 2.850.000, com um impacto de 24,82% da despesa total; outras despesas correntes ascenderam a € 91.500, o que representa um total de despesas de funcionamento de cerca de € 6.144.000 e um total de despesas correntes de € 7.500.000, para um total de despesas de € 11.500.000.

Na estrutura do serviço da dívida foram pagos juros de € 1.769,13 e foram amortizados € 85.158,33. Depois temos o balanço, com fundos próprios, o passivo, entrando também em linha de conta situações como as depreciações. Ainda temos que fazer aqui um trabalho complementar ao nível dos serviços administrativos e financeiros no sentido de atualizarmos o património e termos um retrato mais real da situação financeira do Município. Anteriormente, com o POCAL, não tínhamos esta preocupação – agora, com o SNC-AP é necessário cuidar desse aspeto particular porque quem olha para estes números poderá ficar alarmado, poderá pensar que o Município se encontra numa má situação financeira e depois, verificando a situação orçamental e a tesouraria deparamo-nos com um cenário precisamente contrário.

Finalmente o Sr. Presidente fez votos para que no final do ano o Município consiga, pelo menos, manter o ranking no Anuário dos Contabilistas Certificados, nomeadamente com



indicadores importantes como tivemos relativamente à conta de 2021 – o 7º orçamento mais equilibrado do país.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou:

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2022, nos termos apresentados;
2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO / RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL – ANO DE 2022: PRONÚNCIA DOS TITULARES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Relatório anual do estatuto do Direito de Oposição – ano de 2022.

O Relatório Anual do Estatuto do Direito de Oposição – ano de 2022 foi entregue ao Sr. Vereador, Luís Pinto.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023 / 1ª ALTERAÇÃO

Documentos em apreciação

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-04-03, que se transcreve:

PROPOSTA



No artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece-se que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução.

A previsão do mapa de pessoal com uma periodicidade anual não impede que tal documento possa ser objeto de alterações desde que os órgãos do Município considerem haver fundamentação para o efeito. Tal possibilidade está expressamente consagrada no n.º 5 do mencionado artigo 29º.

A presente proposta de primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2023 tem subjacente o reconhecimento da natureza permanente das atividades a desenvolver no âmbito do funcionamento dos serviços municipais.

Os acréscimos de colaboradores que esta proposta implica estão devidamente acomodados nas capacidades financeiras do Município e permitirão a garantia de uma resposta mais eficaz perante os desafios que com exigências crescentes se colocam à gestão municipal.

Face ao exposto proponho a primeira alteração ao mapa de pessoal, que se consubstancia no acréscimo dos seguintes postos de trabalho:

- A contratação de um Técnico Superior (área de Direito) decorre das necessidades crescentes de enquadramento da legalidade das decisões a tomar pelos órgãos do Município, em áreas muito variadas (recursos humanos, contratação pública, obras municipais, urbanismo, etc.).*
- A contratação de um Técnico Superior (área de Engenharia Florestal) prende-se com o elevado volume de tarefas a empreender neste âmbito da atividade autárquica. Lembra-se a este propósito a problemática da prevenção dos fogos em contexto rural.*
- A contratação de um Técnico Superior (área de Desporto) deve-se ao acréscimo de tarefas que se faz sentir, muito contribuindo para esse efeito a necessidade de um acompanhamento efetivo e rigoroso da população escolar, ao nível da promoção da prática da atividade desportiva.*
- A contratação de um Técnico Superior (área de Design Multimédia) permitirá acorrer a necessidades permanentes no âmbito da produção de conteúdos gráficos para efeitos da promoção turística, do merchandising cultural, bem como da divulgação da restante atividade municipal.*
- A contratação de um Técnico Superior (área de Ciências da Comunicação) habilitará o Município com melhores ferramentas no que respeita à comunicação institucional –*

redes sociais, gestão da página da internet do Município e interação com os órgãos de comunicação social, bem como à divulgação de eventos e atividades municipais.

- *A contratação de um Especialista de Informática para melhorar a resposta dos serviços municipais às crescentes necessidades de gestão do parque informático municipal, situação que se revela mais urgente por efeito da transferência de competências, com especial incidência no domínio da Educação.*
- *A contratação de dois Fiscais (Carreira Especial de Fiscalização) constitui uma necessidade premente face às cessações de exercício de funções que se verificaram nos serviços municipais.*
- *Contratação de sete Assistentes Operacionais (um calceteiro; três Cantoneiros; um coveiro; dois motoristas) para acorrer a necessidades imediatas dos serviços, devido a situações de cessação do exercício de funções.*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 3 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves

(Doc.2)

Mapa de pessoal do ano de 2023 tendo integrada a 1ª alteração.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, nos termos propostos;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva.

(Aprovado em minuta)

2023EMP02 – REQUALIFICAÇÃO DA EM633 ENTRE LINHARES E O LIMITE DO CONCELHO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 11/2023 do Chefe da DAF, datada de 2023-04-05, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. *A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião ordinária do dia 2023-03-10 deliberou autorizar a despesa e o início do procedimento da empreitada de “Requalificação da EM 633 entre Linhares e o Limite do Concelho”, cujo valor máximo previsto é de € 1.148,123, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 365 dias.*
2. *A empreitada encontrava-se prevista em PPI para os anos de 2023 e 2024, da seguinte forma:*
 - Ano de 2023: € 847.000,00
 - Ano de 2024: € 1,00
3. *Entretanto, de acordo com as projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de € 353.000,00 no ano de 2024.*
4. *Os valores destinados à execução da empreitada foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) mediante a aprovação da 2ª alteração permutativa aos documentos previsionais, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 2023-02-15, que foi objeto de ratificação pela Câmara Municipal, em reunião de 2023-12-17, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
5. *Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.*
6. *A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.*
7. *Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2023 e 2024, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2023 e 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de “Requalificação da EM 633 entre Linhares e o Limite do Concelho”, com o valor máximo de € 1.148,123, IVA incluído, repartidos da seguinte forma:*



<i>ANO</i>	<i>VALOR EM EUROS (IVA INCLUIDO)</i>
2023	€ 847.000,00
2024	€ 353.000,00

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 0102/07010408 projeto PPI n.º 2022-I-70.

*À consideração de V. Ex.ª.
O Chefe da DAF”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 11/2013 do Chefe da DAF, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência, a qual deverá ser dada através de um ato administrativo de ratificação da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2023-02-17, mediante a qual foi aprovada a 2ª alteração permutativa aos documentos previsionais.

(Aprovado em minuta)

**EMPREITADAS DE EXECUÇÃO PLURIANUAL / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS /
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS /
PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 12/2023 do Chefe da DAF, datada de 2023-04-05, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

Nos documentos previsionais do ano de 2023, nomeadamente no Plano Plurianual de Investimentos, encontravam previstas as seguintes empreitadas:

Beneficiação de Edifícios Municipais – Proj/ção 03 (2023-I-1)

A empreitada encontrava-se inicialmente dotada do seguinte modo:

- Ano de 2023: € 50.000,00
- Ano de 2024: € 1,00

Entretanto, verifica-se a necessidade de dotar a obra do seguinte modo, constante na proposta de 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais:

- Ano de 2023: € 115.765,92
- Ano de 2024: € 20.001,00

Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes, Rua Vítor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro – Proj/ação 01 (2022-I-22)

A empreitada encontrava-se inicialmente dotada do seguinte modo:

- Ano de 2023: € 1,00
- Ano de 2024: € 1,00

Entretanto, verifica-se a necessidade de dotar a obra do seguinte modo, constante na proposta de 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais:

- Ano de 2023: € 430.001,00
- Ano de 2024: € 10.001,00

Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Loureço – Proj/Ação 06 (2022-I-29)

A empreitada encontrava-se inicialmente dotada do seguinte modo:

- Ano de 2023: € 585.400,00
- Ano de 2024: € 1,00

Entretanto, verifica-se a necessidade de dotar a obra do seguinte modo, constante na proposta de 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais:

- Ano de 2023: € 585.400,00
- Ano de 2024: € 709.176,00

Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais – Proj/Ação 02 (2018-I-62)

A empreitada encontrava-se inicialmente dotada do seguinte modo:

- Ano de 2023: € 1,00
- Ano de 2024: € 1,00

Entretanto, verifica-se a necessidade de dotar a obra do seguinte modo, constante na proposta de 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais:

- Ano de 2023: € 200.001,00
- Ano de 2024: € 50.001,00

8. Os valores destinados à execução das empreitadas por força da referida alteração modificativa serão distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de acordo com a repartição financeira atrás descrita.
9. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.
10. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira das empreitadas em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.
11. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2023 e 2024, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2023 e 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente às empreitadas acima mencionadas e de acordo com as dotações financeiras anuais já indicadas.

À consideração de V. Ex.ª.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 12/2023 do Chefe da DAF, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito das empreitadas em referência.

(Aprovado em minuta)

ACORDO TRIPARTIDO DE ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DA COMPENSAÇÃO POR SERVIÇO PÚBLICO – 2023 / COMPENSAÇÃO À SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 115/2023, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2023-03-31, que a seguir se transcreve:

«Tendo sido recebido da CIMDOURO – Autoridade de Transportes Intermunicipal, remete-se, em anexo, o novo Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público, entre a Cimdouro, o Município de Carrazeda de Ansiães e a Transportadora STCVF (Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Ldª).

O Acordo tem início no dia 1 de janeiro de 2023 e é válido por um período de 4 meses (de 01/01/2023 a 30/04/2023), renovando-se automaticamente por períodos iguais até ao dia 31 de dezembro de 2023.

O valor da compensação é de 349,74€, por dia útil, num valor máximo no primeiro quadrimestre de 28.678,68€, num valor máximo no segundo quadrimestre de 29.727,90€ e num valor máximo no terceiro quadrimestre de 28.328,94€, perfazendo um valor total anual que nunca poderá ser superior a 86.735,52€.

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O acordo é renovado automaticamente, nos prazos referidos anteriormente, se nenhuma das partes o denunciar com antecedência de 30 dias por carta registada com aviso de receção.

O presente acordo cessa no momento de assinatura do Contrato de relativo ao Concurso Público Internacional para a Concessão de serviço Público de Transporte de Passageiros da CIMDOURO e que se encontra a decorrer.

O fim do acordo, pelos motivos indicados no ponto anterior, não dá direito ao operador ao pagamento de qualquer valor indemnizatório.

À consideração superior.»

(Doc. 2)

Minuta do acordo tripartido

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 115/2023 do Chefe da DSPAE, deliberou celebrar o acordo tripartido e aprovar a respetiva minuta.

(Aprovado em minuta)

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 118/2023 do Chefe da DSPAE, datada de 2023-04-03, que se transcreve:

“Decorrente da execução das obras de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e do Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e Rua Justiniano Ferraz Araújo Costa, verifica-se a necessidade de se proceder a alterações na regulamentação do trânsito, atualmente em vigor.

Deste modo, relativamente à obra de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e considerando que a configuração da nova rotunda, no cruzamento da variante a Carrazeda de Ansiães com a estrada de acesso à localidade de Samorinha, privilegia a ligação da nova rotunda ao Parque Empresarial, mas que impossibilita o acesso dos veículos pesados à Rua Nossa Senhora da Graça, propõe-se que sejam instituídas as seguintes condicionantes, de acordo com a proposta n.º1:

- Proibição de trânsito a veículos pesados na Rua Nossa Senhora da Graça desde a rotunda (do cruzamento Variante / Carrazeda de Ansiães / Samorinha) até à ligação desta com a Rua Engenheiro Camilo de Mendonça;*
- Proibição de trânsito a veículos pesados na Rua João da Cruz desde a Rua Nossa Senhora da Graça até à ligação com a Rua Engenheiro Camilo de Mendonça;*

Relativamente à obra do Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e Rua Justiniano Ferraz Araújo Costa e devido à estrutura do pavimento aplicado na Rua Dr. João José de Freitas, propõe-se que seja instituída a proibição de trânsito aos veículos pesados, desde a ligação desta rua com a Rua de Santo António até ao final da intervenção do arranjo urbanístico, de acordo com a proposta n.º2.

Caso a Câmara Municipal aprove as propostas, estas deverão ser consideradas na 3ª alteração da Postura Municipal de Trânsito do concelho de Carrazeda de Ansiães, devendo, posteriormente, estas alterações serem presentes em sessão da Assembleia Municipal para aprovação definitiva.

Após publicação, em Diário da República, as alterações deverão ser materializadas com a colocação de sinalização adequada e de acordo com a regulamentação em vigor, nomeadamente o Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro (Regulamento de Sinalização do Trânsito), na sua atual redação.

*À consideração superior
O Chefe da DSPAE”*

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 3 de abril de 2023, que se transcreve:

“POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**3ª ALTERAÇÃO****PROPOSTA**

*Considerando a informação n.º 118/2023 do Chefe da DSPAE, cujos fundamentos avoco;
Considerando que por efeitos da execução da obra pública de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e do Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Justiniano Ferraz Araújo Costa se verifica a necessidade de se proceder a alterações à regulamentação do trânsito em vigor, proponho a 3ª alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães, a qual deverá ser presente à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação definitiva.*

Considerando a urgência manifesta da alteração em referência, mais proponho que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 100º e do n.º 1 do artigo 101º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, não se proceda à audiência de interessados e a consulta pública do projeto de alteração.

As alterações propostas são as seguintes:

Alteração ao artigo 8º, que deverá passar a ter a seguinte redação:

- 1. É proibido o trânsito de veículos, exceto a moradores, na Travessa 1º de Dezembro e na rua interna do Bairro Sá Carneiro, em Carrazeda de Ansiães.*
- 2. É proibido o trânsito de veículos pesados nas seguintes ruas:*
 - a) Rua Dr. João José de Freitas, entre a interseção com a Rua Santo António e o arranjo urbanístico.*
 - b) Rua Nossa Senhora da Graça desde a rotunda (do cruzamento Variante / Carrazeda de Ansiães / Samorinha) até à ligação desta com a Rua Engenheiro Camilo de Mendonça.*
 - c) Rua João da Cruz, desde a Rua Nossa Senhora da Graça até à ligação com a rua Engenheiro Camilo de Mendonça.*

Em anexo remete-se a proposta completa para a 3ª alteração ao regulamento em referência.

Carrazeda de Ansiães, 3 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES**

3ª ALTERAÇÃO

Nota Justificativa

A Postura municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães entrou em vigor no dia 18 de abril de 2006, tendo aí sido definida, de forma exaustiva a disciplina do trânsito nas vias sob jurisdição municipal. Entretanto, por efeitos da realização de obras públicas de reabilitação de determinadas vias municipais e tendo sido tidas na devida conta exigências ao nível da segurança e comodidade na circulação de veículos e peões a referida postura municipal foi objeto de duas alterações aprovadas em sessões da Assembleia Municipal de 2007-04-27 e 2019-06-28. No presente, constata-se a necessidade de introduzir um anova alteração, pelos seguintes motivos:

Com a obra pública de Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente com a construção da nova rotunda no cruzamento da Variante a Carrazeda de Ansiães com a estrada de acesso à localidade de Samorinha, passou a privilegiar-se a ligação da rotunda ao Parque Empresarial, com prejuízo para o trânsito de veículos pesados na Rua Nossa Senhora da Graça. Assim, em conformidade, passa a proibir-se o trânsito a veículos pesados nos seguintes arruamentos da Vila de Carrazeda de Ansiães:

- Na Rua Nossa Senhora da Graça, desde a rotunda (do cruzamento Variante / Carrazeda de Ansiães / Samorinha) até à ligação desta com a Rua Engenheiro Camilo de Mendonça);*
- Na Rua João da Cruz desde a Rua Nossa Senhora da Graça até à ligação com a Rua Engenheiro Camilo de Mendonça.*

Com a obra pública do Arranjo Urbanístico na Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Justiniano Ferraz Araújo Costa, devido à estrutura do pavimento, constata-se a necessidade de proibição do trânsito de veículos pesados, desde a interseção da rua Dr. João José de Freitas com a Rua de Santo António, até ao arranjo urbanístico.

Em consequência, no âmbito do disposto no artigo 112º, n.º 7 e com fundamento no artigo 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães em reunião ordinária de 6 de abril de 2023, aprovou a proposta de terceira alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães, a qual, de

acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da supramencionada Lei foi apreciada e votada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 24 de abril de 2023.

Artigo 1º

Alteração ao artigo 8º

O artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º

Proibição absoluta de trânsito a veículos

3. *É proibido o trânsito de veículos, exceto a moradores, na Travessa 1º de Dezembro e na rua interna do Bairro Sá Carneiro, em Carrazeda de Ansiães.*
4. *É proibido o trânsito de veículos pesados nas seguintes ruas:*
 - d) *Rua Dr. João José de Freitas, entre a interseção com a Rua Santo António e o arranjo urbanístico.*
 - e) *Rua Nossa Senhora da Graça desde a rotunda (do cruzamento Variante / Carrazeda de Ansiães / Samorinha) até à ligação desta com a Rua Engenheiro Camilo de Mendonça.*
 - f) *Rua João da Cruz, desde a Rua Nossa Senhora da Graça até à ligação com a rua Engenheiro Camilo de Mendonça.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e decisão definitiva.

(Aprovado em minuta)

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2023-04-03, que se transcreve:

6ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2023 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei n.º 192/215 de 11 de Setembro, na sua actual redacção. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção.

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de projetos no PPI, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos e rubricas orçamentais já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano 2022.

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40.º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 6.ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2023, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €271.500,66 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Em face do exposto, a primeira proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa do corrente ano concretiza-se da seguinte forma:

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação dos seguintes projetos:

<i>Descrição</i>	<i>Montante (Ano2023)</i>	<i>Montante (Ano 2024)</i>	<i>Montante (Ano2025)</i>	<i>Montante (Ano2026)</i>	<i>Montante (Ano2027)</i>
<i>Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de Lourenço</i>	€200.000,00	€ 50.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas - Sombra em Meio Urbano - Vila de Carrazeda de Ansiães</i>	€100.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Construção de um Circuito Pedonal entre a Vila e as Piscinas Municipais Descobertas</i>	€100.000,00	€ 315.000,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00
<i>Programa de Estratégia Local de Habitação - Aquisição de Edifícios</i>	€1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00

b) Reforço dos seguintes projetos já previstos:

<i>Projeto</i>	<i>Descrição</i>	<i>Montante (Ano 2023)</i>	<i>Montante (Ano 2024)</i>
2022-I-8	<i>Beneficiação e valorização de infraestruturas e Equipamentos Municipais</i>	€20.000,00	
2023-I-1	<i>Beneficiação de Edifícios Municipais</i>	€100.000,00	€20.000,00
2023-I-7	<i>Aquisição de Viaturas</i>	€100.000,00	
2023-I-8	<i>Grandes Reparações em Viaturas</i>	€4.000,00	
2023-I-9	<i>Aquisição e Reparação de Máquinas</i>	€59.000,00	
2022-I-22	<i>Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro, Rua Dr. Morais Fernandes,</i>	€430.000,00	€10.000,00

	<i>Rua Victor Guilhar e Rua Francisco Sá Carneiro</i>		
2018-I-62	<i>Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais</i>	€200.000,00	€50.000,00
2023-I-29	<i>Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço</i>		€709.175,00
2019-I-47	<i>Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães</i>	€300.000,00	
2022-I-67	<i>Melhoria da eficiência Energética do edifício dos Paços do Concelho</i>	€150.000,00	
2019-I-50	<i>Redução do consumo de energia na Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães - Instalação de Luminárias - LED</i>	€12.600,00	
2022-I-77	<i>Arruamentos na Freguesia de Linhares</i>	€15.000,00	
2023-I-31	<i>Conservação de Estradas Municipais</i>	€50.000,00	
2023-I-38	<i>Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Pombal de Ansiães- Comparticipação à Freguesia de Pombal de Ansiães</i>	€22.000,00	

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) Reforço das verbas em ações já previstas:

Ação	Descrição	Montante (Ano 2023)	Montante (Ano 2024)
2022-A-4	<i>Protocolo com Associação Florestal no âmbito da criação de uma equipa de Sapadores no Concelho de Carrazeda de Ansiães</i>	€ 5.000,00	
2023-A-11	<i>Passeio Sénior (0102/020225)</i>	€ 15.000,00	
2022-A-27	<i>Elaboração de estudos e projetos relativos ao Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga</i>	€200.000,00	€100.000,00
2022-A-36	<i>Outras Comemorações, Festas, Exposições e Conferências não</i>	€10.000,00	

	<i>Especificadas(0102/020225)</i>		
2023-A-17	<i>Torneio, Mercado Medieval de Ansiães(0102/020225)</i>	€10.000,00	
2023-A-19	<i>Comemoração do Dia Mundial da Criança(0102/020225)</i>	€ 1.000,00	
2023-A-22	<i>Dia da Juventude(0102/020225)</i>	€ 20.000,00	
2023-A-23	<i>Verão em Carrazeda(0102/020225)</i>	€ 45.000,00	
2022-A-72	<i>Protocolo a celebrar com as Instituições de Caracter Religioso, Cultural ou Desportivo</i>	€ 150.000,00	
2022-A-46	<i>Encargos de Instalações - Consumo de Energia</i>	€ 153.065,78	

ORÇAMENTO

a) Ao nível do orçamento da receita proponho:

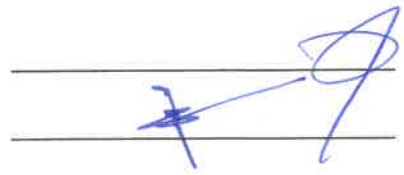
Considerar o saldo da gerência anterior apurado no montante €4.378.666,78;

b) Ao nível do orçamento da despesa proponho:

b.1) Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais;

b.2) Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes que a seguir se discriminam:

Orgânica	Económica	Descrição	Montante
0103	0301030202	<i>Empréstimos contraídos junto da CGD</i>	€ 5.000,00
0102	010101	<i>Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos Autárquicos</i>	€ 50.000,00
0102	01010401	<i>Pessoal em Funções</i>	€983.000,00
0102	010107	<i>Pessoal em regime de Tarefa ou Avença</i>	€ 33.000,00
0102	010109	<i>Pessoal em qualquer outra situação</i>	€ 86.000,00
0102	01011101	<i>Membros de Órgãos Autárquicos</i>	€ 9.000,00
0102	01011102	<i>Dirigentes Municipais</i>	€ 5.000,00
0102	01011201	<i>Suplemento de Penosidade e Insalubridade</i>	€ 4.000,00



0102	01011302	Pessoal dos Quadros	€ 114.000,00
0102	01011303	Pessoal em Qualquer outra Situação	€ 4.000,00
0102	01011401	Pessoal dos Quadros	€ 184.500,00
0102	01011402	Pessoal em Qualquer outra Situação	€ 16.000,00
0102	010202	Horas Extraordinárias	€ 10.000,00
0102	010204	Ajudas de Custo	€ 2.000,00
0102	010205	Abono para Falhas	€ 1.500,00
0102	020121	Outros Bens	€ 82.000,00
0102	020220	Outros Trabalhos Especializados	€ 20.000,00
0102	020225	Outros Serviços	€ 48.000,00
0102	06020305	Outras	€ 250.000,00

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 03 de abril de 2023

*O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta.

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LINHARES / ALTERAÇÃO DA MEDIDA DE APOIO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de linhares, datado de 2023-04-03, que se transcreve:

“Boa tarde, Exmo. Sr. Presidente

Apoio reunião do executivo desta Junta de Freguesia, foi decidido fazer uma alteração nas obras pretendidas para a localidade de Linhares, desta forma solicita-se a V. Ex.ª que a verba dos € 12.000 destinados à requalificação da zona envolvente ao “Escorregadouro” em Linhares, seja alterada para a requalificação da Rua e Travessa de Santa Bárbara.

Pede deferimento

O Presidente da Junta

Luís Almeida”

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo explicado que nos documentos previsionais do Município consta uma dotação de € 12.000 para comparticipação à Freguesia de Linhares, para efeitos da obra de “*Requalificação da Envolvente ao Escorregadouro de Linhares*” Em vez dessa obra a Freguesia pretende a melhoria de um determinado arruamento, obra essa da competência do Município. Assim, o Município executará essa obra, devendo dar-se conhecimento á Assembleia Municipal que, por esse motivo, não se realizará a obra que estava prevista.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

“TUC TUC SOCIAL – SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO” / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE POMBAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães, datada de 2023-04-03, que a seguir se transcreve:

«PROPOSTA

O protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e o Centro Social Paroquial de Pombal, referente à resposta social inovadora “Tuc Tuc Social – Serviço

de Acompanhamento Personalizado Sénior”, foi aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal no dia 25/06/2021, tendo a mesma proposta sido aprovada a 30/06/2021 pela Assembleia Municipal.

Fruto da experiência na aplicação do protocolo, constatou-se a necessidade de proceder a uma nova revisão, preconizando a criação de um novo protocolo que terá como base o protocolo atualmente em vigor no qual foram introduzidas, nomeadamente, as seguintes alterações:

- Necessidade de abranger beneficiários/as que, após justificação e devida informação social, se considerem encontrar em situação de vulnerabilidade social, tais como, dependência de substâncias e situações de violência;

- Clarificação do número de serviços para cada uma das tipologias;

- Necessidade de corrigir o rendimento per capita definido, adaptando-o às alterações do Regulamento do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães. O indicador económico que permite avaliar o rendimento dos agregados fica adstrito a percentagens;

- No que respeita ao valor do preço km, verifica-se ainda que houve um aumento histórico de preços dos combustíveis, que provocou um aumento exponencial dos custos do serviço prestado e resultando num balanço financeiro negativo apresentado pela instituição no seu relatório de atividade. Esta instituição apresenta um balanço negativo de -0,40€/km, significando que este valor terá de ser ajustado para um valor comportável que permita a prossecução deste serviço, dado que o valor real total do preço é de 0,73€/km.

Considerando a importância e o interesse do presente Protocolo de Colaboração para o Concelho, cuja minuta se anexa, propõe-se a aprovação do mesmo e a aprovação do apoio financeiro no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 03 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 7/2023 / PEDRO JORGE BARBOSA RODRIGUES / CARRAZEDA DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 7/2023 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-03-21 em nome de Pedro Jorge Barbosa Rodrigues, obra licenciada por despacho datado de 2023-03-20, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio sito no lugar do Cardal, Rua Luís de Camões, localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 8/2023 /
CARLOS DUARTE GOMES DA CRUZ / MISQUEL: CONHECIMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 8/2023 (construção de um edifício destinado a apoio agrícola), emitido em 2023-03-22 em nome de Carlos Duarte Gomes da Cruz, obra licenciada por despacho datado de 2023-03-16, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio sito na localidade de Misquel, da freguesia de Parambos, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 9/2023 /
CRISTÓVÃO JOSÉ NUNES SIL / LUZELOS: CONHECIMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 9/2023 (construção de um edifício destinado a arrumos), emitido em 2023-03-27 em nome de Cristóvão José Nunes Sil, obra licenciada por despacho datado de 2023-03-20, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio sito no lugar de Vale do Rego, na localidade de Luzelos, da freguesia de Marzagão, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 10/2023 /
MARIA ALDINA MOURA GONÇALVES / CAMPELOS: CONHECIMENTO À
CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de reconstrução n.º 10/2023 (construção de um edifício destinado a armazém), emitido em 2023-03-29 em nome de Maria Aldina Moura Gonçalves, obra licenciada por despacho datado de 2023-03-23, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal, e que incide sobre um prédio sito na localidade de Campelos, da freguesia de Linhares, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**“CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2023” / INCENTIVO AOS PRODUTORES DE
VINHO / FEIRA DO FOLAR E DOS PRODUTOS DA TERRA / PROPOSTA**

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães, datada de 2023-03-20, que a seguir se transcreve:

«PROPOSTA

O Douro Património da Humanidade venceu a candidatura “Cidade Europeia do Vinho 2023”, tornando-se assim, uma referência europeia no vinho, na vinha, na cultura e na celebração harmoniosa da natureza e obra secular realizada por gerações de durienses. Nesse sentido, durante este ano irão ser desenvolvidas diversas atividades com a participação dos 19 municípios que constituem a CIM Douro.

O Município de Carrazeda de Ansiães associou-se a esta comemoração inscrevendo três eventos anuais como eventos âncora “Cidade Europeia do Vinho”, a saber: Feira do Folar e dos Produtos da Terra, o Torneio Medieval de Ansiães e a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

Face ao exposto proponho que o Município de Carrazeda de Ansiães disponibilize na Feira do Folar e dos Produtos da Terra que irá realizar-se, nos dias 6,7 e 8 de abril, no CAECA e área envolvente, aos produtores de vinho um espaço individual para poderem promover e vender o seu vinho na tenda “Animação, Tasquinhas e Vinho”, composto por balcão com 2 metros e expositor vitrine de vinhos.

Como medida de incentivo à participação, o Município de Carrazeda de Ansiães irá adquirir a cada produtor garrafas de vinho no valor total de 200 euros que será por sua vez disponibilizado para provas.

Proponho, ainda, que o Município de Carrazeda de Ansiães disponibilize na Feira do Folar e dos Produtos da Terra que irá realizar-se, nos dias 6, 7 e 8 de abril, no CAECA e área envolvente, a participação do movimento associativo do concelho em que a associação que adira a esta iniciativa, enquanto promotor da gastronomia local, terá disponibilizado um espaço tasquinha com 4,5mx2,5m.

Como medida de incentivar a participação, o Município de Carrazeda de Ansiães irá compartilhar cada associação com 300 euros.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 20 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

VENDA DE COPOS NA FEIRA DO FOLAR E DOS PRODUTOS DA TERRA E NA XVI FEIRA DA MAÇÃ DO VINHO E DO AZEITE / DEFINIÇÃO DE PREÇO / PROPOSTA

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 132/2023 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2023-04-04, que a seguir se transcreve:

«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,

No âmbito da organização da Feira do Folar e da vigésima sexta edição da Feira da Maça, do Vinho e do Azeite e tendo como linha orientadora as medidas emanadas pela resolução do concelho de ministros n.º 190-A/2017 que preconiza a adoção de uma economia circular com o desenvolvimento de medidas que visem a redução da utilização do plástico descartável e a utilização de materiais duradouros e reutilizáveis, venho por este meio propor a seguinte medida que deverá vigorar durante o decorrer dos referidos eventos.

A compra por parte da autarquia de 1500 copos de vidro com pé 48 cl, estes copos serão posteriormente vendidos no secretariado das feiras, pelo valor de 1,78€. Também existe a possibilidade da aquisição do respetivo copo com direito a 4 provas de vinho pelo valor de 4€. Assim venho por este meio propor a atribuição do valor de 1,78 € para o copo e o valor de 4€ para o copo e 4 provas de vinho.

À consideração superior,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 136/2023 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (DECdT), datada de 2023-04-04, que a seguir se transcreve:

«No âmbito do evento mencionado em epígrafe e para aprovação na Câmara Municipal, remetem-se as respetivas Normas de Participação.

À consideração superior,»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação no Torneio e Mercado Medieval de Ansiães – 2023.

(Aprovado em minuta)

TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ETERNO MANUSCRITO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 138/2023 da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (DECdT), datada de 2023-04-04, que a seguir se transcreve:

«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal,

No âmbito do evento mencionado em epígrafe e para aprovação na Câmara Municipal, remete-se proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Eterno Manuscrito.

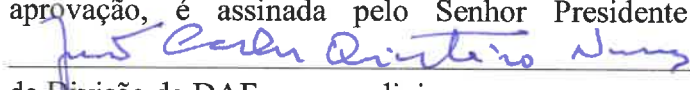
À consideração superior,»

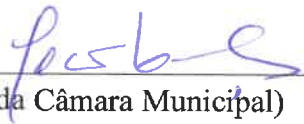
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Associação Eterno Manuscrito.
- b) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão da DAF, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)